



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 51^a REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, foi realizada a 51^a Reunião da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU - CTCS, sob a presidência da Coordenadora da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira, com a presença do Representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Edison Antonio Costa Britto Garcia; do Representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. José Roberto da Cunha Peixoto; da Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Suplente, Dra. Rhaina Ellery Huland; do Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos; da Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves; do Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima; da Representante da Procuradoria-Geral Federal Suplente, Dra. Alessandra Chaves Braga Guerra; do Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central Suplente, Dr. Ricardo Ferreira Balota, do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Ciro Carvalho Miranda; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman; do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central Suplente, Dr. Thiago de Castro Melo, do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira e contando, ainda, com a presença da Diretora do Departamento de Gestão Estratégica - DGE, Dra. Tania Patricia de Lara Vaz, dos Advogados da União, Dra. Sabrina Fontoura da Silva e Dr. Rodrigo Ferreira Dias. A Senhora Coordenadora da CTCS, verificada a existência de quórum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários.

1 - PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2008.

Relatoria: Coordenadora da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União – Dra. Rosangela Silveira de Oliveira. **Decisão:** Após debate restou decidido que o assunto será tratado em reunião extraordinária da CTCS, a ser agendada para o mês de abril.

2 – REQUERIMENTOS DO CONCURSO DE INGRESSO DE ADVOGADO DA UNIÃO.

2.1 – PROCESSO Nº 00405.005133/2012-61 - ASSUNTO: REQUER A CANDIDATA “SEJA VERIFICADA A POSSIBILIDADE DESSE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, JUNTAMENTE COM A BANCA EXAMINADORA DESIGNADA PELA AGU, AVOCAR A ANÁLISE DOS RECURSOS EVENTUALMENTE INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, COM FITO DE OPORTUNIZAR UMA MELHOR SOLUÇÃO PELA DISCREPÂNCIA ACIMA APONTADA”.

Relatoria: Representante da Consultoria-Geral da União – Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA Nº 025/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos

de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 03/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.2 – PROCESSO Nº 00400.009301/2012-38 –ASSUNTO: REQUER , EM SÍNTESE, A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 130 DA PROVA OBJETIVA, ATRIBUINDO PONTUAÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DA FASE DO CERTAME E CONCEDENDO-LHES OS DEMAIS DIREITOS DAI DECORRENTES.** **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União – Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 04/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.3 – PROCESSO Nº 00400.009913/2012-21 – ASSUNTO: REQUER SEJA RECOMENDADO O DEFERIMENTO DO RECURSO AVIADO JUNTO AO CESPE CONTRA O INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CERTAME.** **Relatoria:** Representante da Consultoria-Geral da União – Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA Nº 026/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 05/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.4 – PROCESSO Nº 00400.010507/2012-19 — ASSUNTO: REQUER AO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO QUE RECONSIDERE O INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO DEFINITIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DO TÍTULO DE ELEITOR, UMA VEZ QUE, DENTRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS, ESTÁ A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ORIGINAL, A QUAL ALÉM DE COMPROVAR QUE ESTÁ EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES, CONTÉM TODOS OS DADOS DO ALUDIDO TÍTULO. ALÉM DISSO, ALEGA QUE HÁ PRECEDENTES NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DA POSSIBILIDADE DE CABER O SUPRIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO AO SE TOMAR POSSE, SENDO, INCLUSIVE, NESTE SENTIDO A SÚMULA Nº 266 DO STJ, QUANTO AO DIPLOMA OU HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DE CARGO. E, AO FINAL, CASO ACOLHIDO SEU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, REQUER SUA INCLUSÃO NA LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DEFERIDA.** **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 06/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.5 – PROCESSO Nº 00400.010598-2012-84 – ASSUNTO: REQUER AO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO QUE RECONSIDERE O INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO DEFINITIVA.** **Relatoria:** Representante da Consultoria-Geral da União – Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da

NOTA Nº 048/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU N° 08/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo.

2.6 – PROCESSO Nº 00400.010700/2012-41 – ASSUNTO: REQUER AO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO QUE RECONSIDERE O INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO DEFINITIVA POR ENTENDER ESTAR DEMONSTRADO O ATENDIMENTO AO REQUISITO DOS DOIS ANOS DE PRÁTICA FORENSE.

Relatoria: Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, (i) manifesta-se pela manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU N° 07/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo.

2.7 – PROCESSO Nº 00400.012232/2012-40 – ASSUNTO: PEDIDO PARA SUSPENDER A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DISCURSIVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO, BEM COMO PARA ANULAR OU ATRIBUIR A PONTUAÇÃO RELATIVAMENTE AOS ITENS 2.3 E 2.4 DA PROVA DISCURSIVA – P4.

Relatoria: Representante da Consultoria-Geral da União – Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA Nº 044/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU N° 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo.

2.8 – PROCESSO Nº 00400.012288/2012-02 – ASSUNTO: SEJA ANULADO O ITEM 2.3, DA PROVA DISCURSIVA - P4, ATRIBUINDO-SE A PONTUAÇÃO A TODOS OS CANDIDATOS.

Relatoria: Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, (i) manifesta-se pela manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU N° 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo.

2.9 – PROCESSO Nº 00400.012285/2012-61 – ASSUNTO: REQUER QUE SEJAM REVISTOS OS CRITÉRIOS DE CORRECÃO DOS ITENS DA PECA JUDICIAL DA PROVA DISCURSIVA – P3.

Relatoria: Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Goncalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA Nº 041/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU N° 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo.

2.10 – PROCESSO Nº 00400.012278/2012-69 – ASSUNTO: REQUER A ANULAÇÃO DOS ITENS 2.1 E 2.3, DA PROVA DISCURSIVA - P4, OU A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA PARA AVALIAÇÃO DO

ITEM 2.3 DA PROVA DISCURSIVA – P4. **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, (i) manifesta-se pela manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.11 – PROCESSO Nº00400.012287/2012-50 – ASSUNTO: REQUER SEJA ANULADO O ITEM 2.3, DA DISSERTAÇÃO, DA PROVA DISCURSIVA - P4, ATRIBUINDO-SE A PONTUAÇÃO A TODOS OS CANDIDATOS.** **Relatoria:** Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Goncalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA Nº 042/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.12 – PROCESSO Nº 00400.012286/2012-13 – ASSUNTO: REQUER A ANULAÇÃO DO ITEM 2.3 DA PROVA DISCURSIVA - P4.** **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, (i) manifesta-se pela manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.13 – PROCESSO Nº 00400.012290/2012-73 – ASSUNTO: REQUER PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS JUNTO AO CESPE/UNB PARA ANULAR O ITEM 1.3 DA PROVA DISCURSIVA - P4 OU, SUBSIDIARIAMENTE, PARA ALTERAR O SEU GABARITO PARA ADMITIR A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, BEM COMO O REEXAME DO ITEM 2.3 DA PEÇA JUDICIAL DA PROVA DISCURSIVA – P3.** **Relatoria:** Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Goncalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA Nº 043/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.14 – PROCESSO Nº 00400.012322/2012-31 – ASSUNTO: AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA ANULAÇÃO DE ITENS DA PROVA DISCURSIVA – P4 DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, (i) manifesta-se pela manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.15 – PROCESSO Nº 00400.012426/2012-45 – ASSUNTO: REQUER**

ANULAÇÃO DO ITEM 2.3, DA PROVA DISCURSIVA - P4 - Relatoria: Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Goncalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA Nº 047/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU N° 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.16 – PROCESSO Nº 00400.012398/2012-66 – ASSUNTO: REQUER ANULAÇÃO DO ITEM 2.5, DA PROVA DISCURSIVA – P4.** **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, (i) manifesta-se pela manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU N° 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.17 – PROCESSO Nº 00400.012355/2012-81 – ASSUNTO: REQUER QUE SEJAM ADOTADOS TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ANULAÇÃO DO ITEM 2.3 DA PROVA DISCURSIVA - P4.** **Relatoria:** Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Goncalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA Nº 045/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU N° 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.18 – PROCESSO Nº 00400.012371/2012-73 – ASSUNTO: REQUER QUE DETERMINE AO CESPE/UNB A ANULAÇÃO DOS ITENS 2.3 E 2.4 DA DISSERTAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA - P4 OU A REAVALIAÇÃO DA SUA PROVA, MEDIANTE A ADMISSÃO DE PROCEDENTES JURISPRUDENCIAIS EXIBIDOS.** **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, (i) manifesta-se pela manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU N° 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.19 – PROCESSO Nº 00400.012376/2012-04 – ASSUNTO: REQUER A ANULAÇÃO DO ITEM 2.3 DA PROVA DISCURSIVA – P4 E O REEXAME DOS ITENS 2.2 E 2.3 DA PROVA DISCURSIVA – P3.** **Relatoria:** Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Goncalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA Nº 046/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU N° 11/2012 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2.20 – PROCESSO Nº 00400.014810/2012-82 – ASSUNTO: REQUER A CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, PARA QUE O EDITAL DO**

CONCURSO SEJA INTERPRETADO CONFORME A FINALIDADE DA NORMA, OU SEJA, PARA QUE A CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAIS SEJA REALIZADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O CRITÉRIO DE CINCO VEZES O NÚMERO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES NESSA CARREIRA ATÉ O DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À REALIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO. **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 02/2012 e pelo (ii) improviso do requerimento administrativo. **2.21 – PROCESSO Nº 00400.000084/2013-00 – ASSUNTO: REQUER A CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, PARA QUE O EDITAL DO CONCURSO SEJA INTERPRETADO CONFORME A FINALIDADE DA NORMA, OU SEJA, PARA QUE A CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAIS SEJA REALIZADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O CRITÉRIO DE CINCO VEZES O NÚMERO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES NESSA CARREIRA ATÉ O DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À REALIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO.** **Relatoria:** Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA Nº 035/2013/DEINF/CGU/AGU, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 02/2013 e pelo (ii) improviso do requerimento administrativo. **2.22 – PROCESSO Nº 00400.000085/2013-46 – ASSUNTO: REQUER A CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, PARA QUE O EDITAL DO CONCURSO SEJA INTERPRETADO CONFORME A FINALIDADE DA NORMA, OU SEJA, PARA QUE A CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAIS SEJA REALIZADA LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O CRITÉRIO DE CINCO VEZES O NÚMERO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES NESSA CARREIRA ATÉ O DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À REALIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO.** **Relatoria:** Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto da representação da carreira de Advogado da União, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Advogado da União de 2^a Categoria (Edital CSAGU nº 10/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 5/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 02/2013 e pelo (ii) improviso do requerimento administrativo. **3 - UNIFORMIZAÇÃO DAS REGRAS PARA DISCIPLINAMENTO DOS CONCURSOS DE INGRESSO.** **3.1 - PROCESSO Nº 00400.009302-2012-82 – ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGOS.** **Relatoria:** Coordenadora da CTCS, e representante do Gabinete do Advogado-Geral da União – Dra. Rosangela Silveira de Oliveira. **Convidada:** Dra. Tania Patricia de Lara Vaz. **Decisão:** Após amplo debate, ficou decidido que serão inseridos em pauta eletrônica da CTCS os seguintes itens: (i) manutenção da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 2009, da Procuradoria-Geral Federal, para regência do próximo concurso de ingresso na carreira; (ii) aprovação da minuta de portaria do PGBC para disciplinar o próximo concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira de Procurador do Banco Central do Brasil. Finalmente, restou

decidido que será inserida em pauta eletrônica da CTCS proposta de instituição de grupo de trabalho para elaboração de minuta de ato normativo único, para disciplinamento dos concursos de ingresso das carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central do Brasil. **4 – PROCESSO Nº 00404.011572/2012-13 – ASSUNTO: LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES. INTERESSADA: CAROLINA CASTRO BERNARDES.** **Relatoria:** Representante da Consultoria-Geral da União – Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pedido da interessada. **Registro:** Recomendar à Secretaria-Geral de Administração que seja estudada a abertura de concurso de remoção periódico para a carreira administrativa. **5 - COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. PORTARIA N° 562, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.** **Relatoria:** Coordenadora da CTCS, e representante do Gabinete do Advogado-Geral da União – Dra. Rosangela Silveira de Oliveira. **Decisão:** O assunto será debatido em pauta presencial do CSAGU. **6 – INFORMES - 6.1 - PRÓXIMA REUNIÃO DO CSAGU:** Marcada para o dia 25 de março, às 14h30. **6.2 – PROCESSO Nº 00400.001041/2012-52 – INTERESSADO: AGU-DGE – ASSUNTO: INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO GT- UDP (RELATÓRIO FINAL).** Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 19 de março de 2013.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior